

LM 820

FL. 05

[Handwritten mark]



000908 2282167
SECRETARIA

[Handwritten mark]

Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

DELIBERAÇÃO N.º **820**

EMENTA: - AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PERMITIR A PERMUTA DE ÁREA DO TERRENO COM MÊDIA DE CARVALHO E ASSUNTO PRIMO GRANATO

A Câmara Municipal de Volta Redonda decreta e eu sanciono a seguinte DELIBERAÇÃO:-

Artigo 1º - É o Executivo Municipal autorizando a efetuar a permuta da área do terreno, integrante do Patrimônio Municipal, com R.295,00 m² (dois mil duzentos e noventa e cinco metros quadrados), localizada, porção da Instalção Iury, conforme se vê da escritura, lavrada de fls. 30 V, do Livro 1 - 131, em 26 de Novembro de 1.956, das Notas do Tabelião Allan Cruz Costa Campos, e única de lotes de nºs 1 (um) 2 (dois) e 3 (três), da Quadra E, do Loteamento Jardim Primavera, objeto de cópia ao Município, conforme dispõe a escritura, lavrada de fls. 162 e 163, do Livro 1695, em 1963, das Notas do Tabelião Allan Cruz, com os lotes de terreno constituintes da Quadra E e de nºs 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41 e 42, do Loteamento do Vila Iury, de propriedade de Mendir de Carvalho e Augusto Primo Granato, na forma do que se conta no Processo nº 9900/66.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 2 de Janeiro de 1962

[Handwritten signature]
(Dr. João Paulo Pio de Almeida)
Prefeito Municipal

